O SILÊNCIO QUE GRITA E A INTERDISCIPLINARIDADE NA GESTÃO DA SAÚDE MENTAL INFANTIL

Joana Amabile Moro Silva
Discente de Psicologia – Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG)
E-mail: joanaamoro@gmail.com

Prof. Thomaz Ademar Nascimento Ribeiro
Docente de Psicologia - Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG)
Orientador do Estágio Específico em Política de Saúde – Campus Cuiabá
thomaz@univag.edu.br

Profª Ms. Juliana Batista Fitaroni
Supervisora do Estágio Específico I e II – Políticas de Saúde –
Coordenadora Clínica do Serviço de Psicologia – Campus Cuiabá
juliana.fitaroni@univag.edu.br

O presente trabalho é fruto de vivências e discussões realizadas nas aulas do Estágio Específico I – Políticas de Saúde, bem como da experiência de estágio supervisionado realizado na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá (SMS). A SMS atua como o órgão central responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e pelo suporte administrativo à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com foco específico na organização e no funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPSI). A fundamentação baseia-se nas diretrizes do ordenamento jurídico municipal e da Lei Federal nº 10.216/2001, visando enfrentar o descaso institucional que silencia o sofrimento de populações vulneráveis.

O tema central envolve o descaso institucional no atendimento à saúde mental de crianças que sofrem violência doméstica. Com base no cotidiano da RAPS, identificou-se que o problema reside nas lacunas existentes nos fluxos de comunicação e encaminhamento entre os órgãos de Segurança Pública e os serviços de Saúde Mental.

Conforme discorre Figueiredo (2003), a compreensão dos fenômenos psicológicos exige a análise das estruturas que os sustentam; no contexto da gestão, essas estruturas são os fluxos administrativos que, se falhos, tornam-se obstáculos ao cuidado.

Para Basaglia (1985), a eficácia do tratamento depende da desconstrução de barreiras institucionais que isolam o sujeito; logo, fluxos administrativos céleres e integrados entre a Segurança Pública e a Saúde Mental são essenciais para garantir que o acolhimento nos CAPSI rompa com o silêncio do descaso e assegure a dignidade da criança vítima de violência.

ISBN: 978-85-88900-14-1

Almeja-se que esta experiência na Gestão Pública demonstre a urgência da união entre o Direito e a Psicologia na proteção dos direitos e da saúde mental de crianças em Cuiabá, reforçando a necessidade da interdisciplinaridade entre as áreas. Essa integração é fundamental para garantir que o atendimento nos CAPSI não seja estritamente burocrático, mas pautado na Portaria nº 3.088/2011, que estabelece a articulação de pontos de atenção para o acolhimento de populações vulneráveis, assegurando uma rede de proteção real às crianças vítimas de violência doméstica. Tal estrutura visa evitar a revitimização dentro do sistema, assegurando que o fluxo administrativo priorize a agilidade e, sobretudo, o acolhimento humanizado, em conformidade com a Lei Federal nº 10.216/2001.

A falta de integração silencia o sofrimento de grupos vulneráveis por meio de um atendimento burocratizado, motivo pelo qual se faz necessário investigar as falhas estruturais nos fluxos intersetoriais de acolhimento infantil. Utilizando o Princípio da Eficiência Administrativa, propõe-se estratégias para um atendimento célere que interrompa o descaso institucional. Sob a ótica do Ordenamento Jurídico - Lei nº 10.216/2001 e Portaria nº 3.088/2011 – resta-se claro que a interdisciplinaridade é o pilar necessário para que o modelo assistencial seja redirecionado rumo a uma prática comunitária e resolutiva.

No campo da Psicologia, o trabalho fundamenta-se nas Matrizes Compreensivas e Estruturalistas discutidas por Luís Cláudio Figueiredo (2003). Segundo o autor, os fenômenos humanos devem ser analisados a partir das estruturas que os organizam; logo, a violência doméstica não deve ser vista apenas como um evento isolado, mas como um sintoma de estruturas sociais e institucionais que demandam intervenção qualificada. Ademais, a convergência entre o Direito e a Psicologia estabelece um suporte mútuo indispensável: nela, o Direito garante a proteção jurídica e o cumprimento das normas, enquanto a Psicologia oferece o arcabouço técnico para um acolhimento que valide a singularidade e a dor da criança.

Nesse contexto, a análise das estruturas que organizam os fenômenos humanos, proposta por Figueiredo (2003), ecoa na doutrina administrativa de Hely Lopes Meirelles (2016), que define o Princípio da Eficiência como o dever da administração de obter resultados positivos com presteza e rendimento funcional. No cotidiano da SMS de Cuiabá, tal eficiência deixa de ser um conceito puramente burocrático para

ISBN: 978-85-88900-14-1

tornar-se uma ferramenta de cuidado, alinhada aos preceitos de Franco Basaglia (1985) e da Reforma Psiquiátrica Brasileira.

Para Basaglia (1985), a eficácia do tratamento depende da desconstrução de barreiras institucionais que isolam o sujeito; logo, fluxos administrativos céleres e integrados entre à Segurança Pública e a Saúde Mental são essenciais para garantir que o acolhimento nos CAPSI interrompa a negligência ignorada por muitos e garanta a integridade da criança vítima de violência.

Para a elaboração do estudo, foram adotados quatro procedimentos principais: Mapeamento de fluxos: análise documental e observação direta dos protocolos de recepção e encaminhamento vindos de órgãos de segurança; Suporte administrativo: atuação na organização burocrática dos CAPSI para identificar gargalos no acolhimento; Análise legislativa aplicada: verificação da conformidade das práticas locais com a Lei Federal nº 10.216/2001; e Articulação intersetorial: participação em reuniões de planejamento para evitar a dispersão de informações e a revitimização da criança.

Diante das reflexões apresentadas, resta claro que a eficiência na Gestão Pública é inerente à humanização do cuidado. A experiência na SMS de Cuiabá reforça que um atendimento estritamente burocrático é insuficiente para lidar com a complexidade do trauma infantil, podendo revitimizar quem busca amparo no sistema público. Por fim, conclui-se que a interdisciplinaridade é o pilar fundamental para uma rede de proteção real, onde o fluxo administrativo prioriza a agilidade sem eximir-se da segurança jurídica. O "silêncio que grita" dessas crianças exige que as instituições operem de forma integrada, assegurando que o acolhimento humanizado seja a regra no atendimento psicossocial.

Palavras-chave: Saúde Mental Infantil; Interdisciplinaridade; Eficiência Administrativa; CAPSI; Violência Doméstica.

ISBN: 978-85-88900-14-1

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BASAGLIA, Franco. **A instituição negada: relato de uma experiência de um hospital psiquiátrico**. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011**. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html. Acesso em: 27 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2001.

CUIABÁ. **Lei Orgânica (1990). Lei Orgânica do Município de Cuiabá**. Cuiabá, MT: Câmara Municipal, 1990. (Referente ao mencionado "Ordenamento Jurídico Municipal")

FIGUEIREDO, Luís Cláudio Mendonça. **Matrizes do Pensamento Psicológico**. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

ISBN: 978-85-88900-14-1